



Instrução Normativa 03/11 – Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica – Campus de Cornélio Procópio.

Estabelece procedimentos para as Atividades Complementares do Curso de Engenharia Elétrica – Campus de Cornélio Procópio.

O Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica do Campus Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições deliberadas em 24/05/2011 em reunião ordinária, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para o estabelecimento da pontuação das Atividades Complementares do Curso de Engenharia Elétrica, estabelece

- A normatização das Atividades Complementares do Curso de Engenharia Elétrica será baseada no REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UTFPR, aprovada pela Resolução nº61/06 – COEPP, de setembro de 2006 e Retificada pela Resolução nº56/07 – COEPP, de 22 de junho de 2007. Também deverá ser observada a Instrução Normativa 03/07 – PROGRAD;
- Conforme o Projeto do Curso de Engenharia Elétrica – Campus Cornélio Procópio os alunos poderão totalizar 180 pontos em Atividades Complementares.

Da Pontuação

- 1) O número mínimo de 20 pontos para cada grupo mencionado no Art. 15 deverá ser interpretado como 20% do total de pontos. Portanto o aluno deverá alcançar o número mínimo de 36 pontos para cada grupo.
- 2) O Art. 16. deverá ser interpretado da seguinte maneira.
O aluno poderá integralizar:
 - No grupo 1 o máximo de 54 pontos (30% de 180 pontos);
 - No grupo 2 o máximo de 54 pontos (30% de 180 pontos);
 - No grupo 3 o máximo de 72 pontos (40% de 180 pontos);

Da Avaliação

- 3) O Art.18 deverá ser interpretado da seguinte maneira.

Será considerado aprovado o aluno que, na avaliação, obtiver pelo menos 126 pontos (70% de 180 pontos).

Essa Instrução Normativa entra em vigor no 1º semestre de 2011.

Cornélio Procópio, 20 de maio de 2011.

Prof. Dr. Marcos Banhetii Rabello Vallim
Coordenador da Engenharia Elétrica
UTFPR – *Campus* Cornélio Procópio